



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

ATA Nº 005/2021/Ordinária/CG

1 Ata da V sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do
2 dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, e realizada remotamente por videoconferência. A
3 reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e
4 contou com a presença dos seguintes membros da CG: André Luis La Salvia, Coordenador do
5 curso de Licenciatura em Filosofia; Bruno Lemos Batista, Vice-coordenador do curso de
6 Bacharelado em Química; Carlos Triveño Rios, Vice-coordenador do curso de Engenharia de
7 Materiais; Cesar Monzu Freire, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Cristina Ribas
8 Fürstenau, Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Deonete Rodrigues Nagy,
9 Representante Técnico-administrativa; Diego Araújo Azzi, Coordenador do curso de Bacharelado
10 em Relações Internacionais; Eduardo Peres Novais de Sá, Coordenador do curso de Bacharelado
11 em Física; Frederico Augusto Pires Fernandes, Coordenador do curso de Engenharia Biomédica;
12 Gabriel Almeida Antunes Rossini, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências
13 Econômicas; Giselle Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Guadalupe
14 Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial;
15 Harki Tanaka, Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
16 (CECS); Jerônimo Cordoni Pellegrini, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da
17 Computação; João Rodrigo Santos da Silva, Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências
18 Biológicas; José Luiz Bastos Neves, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Marcelo
19 Oliveira da Costa Pires, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T);
20 Marcelo Zanotello, Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE);
21 Márcia Helena Alvim, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH);
22 Marco Aurélio Cazarotto Gomes, Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de
23 Informação; Marcos Vinícius Pó, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências e
24 Humanidades (BC&H); Maurício Richartz, Coordenador do curso de Bacharelado em
25 Matemática; Michelle Sato Frigo, Coordenadora do curso de Engenharia de Gestão; Paula Homem
26 de Mello, Vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Raphael
27 Yokoingawa de Camargo, Vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição
28 (CMCC); Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do curso de Bacharelado em Neurociência;
29 Renata Vieira Fogaça, Representante Discente; Ricardo da Silva Benedito, Coordenador do curso
30 de Engenharia de Energia; Roberta Guimarães Peres, Coordenadora do Curso de Bacharelado em
31 Políticas Públicas; Rodrigo de Freitas Bueno, Coordenador do curso de Engenharia Ambiental e
32 Urbana; Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal, Vice-coordenador do curso de Licenciatura em
33 Química; Vagner Guedes de Castro, Representante Técnico-administrativo; Vanessa Kruth
34 Verdade, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; Vinícius Pazuch,
35 Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática. **Ausências:** Erik Soares da Silva,
36 Representante Discente; Luiz Antonio Celiberto Junior, Coordenador do curso de Engenharia de
37 Instrumentação, Automação e Robótica. **Ausências justificadas:** Não houve. **Não votantes:**
38 Cláudia Regina Vieira, Vice-coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH);
39 Eduardo Scorzoni Ré, Superintendente de Gestão de Pessoas; Eliane Melissa Santos de Oliveira,
40 Assistente em Administração da Prograd; Lígia Gomes, Técnica em Assuntos Educacionais da

41 Prograd; Maria Estela C. de Oliveira de Souza, Técnica em Assuntos Educacionais da Prograd;
42 Maria Luiza Levi Pahim, Vice-coordenadora do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Rail
43 Ribeiro Filho, Chefe da Divisão de Apoio à Gestão da Prograd; Renata Coelho, Chefe da Divisão
44 Acadêmica da Prograd; Wesley Góis, Vice-presidente da Comissão de Graduação. **Apoio**
45 **administrativo:** Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professora Fernanda Cardoso
46 cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e dezesseis minutos. **Informes da**
47 **Presidência.** 1) Boas-vindas à Vice-coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial.
48 Professora Fernanda Cardoso deu boas-vindas à professora Mariana Mencion. Demonstrou
49 profundo pesar pelo falecimento da professora Kátia Canil e convidou todos a participar do evento
50 em sua homenagem. 2) Publicação do Ato Decisório do ConsEPE nº 202, que altera os itens 7, 18
51 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240. Professora Fernanda Cardoso informou sobre a
52 publicação do referido Ato Decisório. 3) Processo de eleição para representação discente e técnico-
53 administrativa nas plenárias dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar. Professora Fernanda
54 Cardoso informou sobre o início do referido processo. Pediu indicação de um docente e um
55 discente para compor sua Comissão Eleitoral. Professora Michelle manifestou interesse. A
56 representação discente da CG informou que indicaria um aluno para a referida composição. 4)
57 Estudo sobre gênero e cursos de graduação da UFABC (Lígia Gomes). A servidora Lígia Gomes
58 fez uma apresentação do estudo citado. Explicou que o estudo foi realizado a partir do Grupo de
59 Trabalho para revisão da Resolução ConsEP nº. 31. O GT pediu a realização do referido estudo.
60 Apresentou dados sobre estratificação horizontal de gênero da Educação Superior no Brasil
61 (Razões entre as Probabilidades Preditas de Homens e Mulheres por Curso); ingresso de discentes
62 na UFABC por gênero e ano (majoritariamente masculino); Tempo de formação acadêmica:
63 Tempo médio transcorrido entre ingresso na UFABC e vínculo curso de formação específica
64 (Feminino: 4,6 anos; Masculino 4,7 anos) e Tempo médio transcorrido entre vínculo a curso de
65 formação específica e colação de grau (Feminino 1,97 anos e Masculino 2,24 anos); Vínculo a
66 curso de formação específica por gênero em todos os cursos. Finalizou concluindo que o público
67 discente na UFABC é majoritariamente masculino, o que aponta para a necessidade de alteração
68 no ambiente da Universidade, de forma a atrair o público feminino para os cursos. Professora
69 Fernanda Cardoso informou que seriam disponibilizados aos membros da CG os dados
70 apresentados. Professor Marcos Pó pediu o encaminhamento do material separado dados de
71 colação e reserva de vaga, pois possuem significados diferentes do vínculo. Opinou que a evasão
72 seria um ponto importante a ser abordado. A servidora Lígia respondeu que poderia disponibilizar
73 os dados brutos, pois não houve essa separação nesse estudo. Sobre evasão, disse que ainda não
74 foi estudado e que o estudo apresentado é preliminar. Professora Michelle sugeriu que se discutisse
75 essa questão em âmbito institucional, em especial nos cursos de engenharia. Professora Fernanda
76 Cardoso informou que as informações solicitadas pelo professor Marcos Pó teriam de ser
77 anonimizadas. Pediu que os cursos interessados entrassem em contato solicitando tais dados. 5)
78 Portaria de normatização das matrículas dos ingressantes de 2020 no 3º quadrimestre de 2021.
79 Professora Fernanda Cardoso informou que a referida Portaria seria publicada no Boletim de
80 Serviço em breve. 6) Revisão do fluxo do processo de equivalências. Professora Fernanda
81 informou estar em andamento o referido processo e haver muitas solicitações de equivalências de
82 disciplinas pendentes de avaliação. A Prograd está entrando em contato com os coordenadores de
83 disciplinas. No momento, as solicitações de equivalência estão suspensas. Informou que seria
84 elaborado um vídeo, para explicar como realizar a avaliação no sistema. Pediu auxílio na ampla
85 divulgação da importância de realizar a análise de pedidos de equivalência de disciplinas.
86 Professor Maurício perguntou quais seriam os entraves que ensejaram as pendências no referido
87 processo. Professora Fernanda informou que as principais dificuldades são os casos de docentes
88 que não responderam ou não avaliaram os pedidos. Para tal é necessário acessar o SIPAC. Reiterou

89 que haveria um trabalho de orientação didática e explicativa aos docentes de como realizar esse
90 processo. Professor Marcelo Pires opinou que a necessidade de formar banca de docentes para
91 avaliar certas equivalências seria uma medida exagerada. Perguntou se as equivalências pendentes
92 se referem a disciplinas dos bacharelados interdisciplinares ou dos cursos de formação específica.
93 Professora Fernanda respondeu que: 1) alterar o requisito de constituição de banca de docentes
94 para uma primeira avaliação de equivalência somente seria possível com a Revisão da Resolução
95 que normatiza esse processo; 2) a maioria dos pedidos de equivalência pendentes é de disciplinas
96 dos bacharelados interdisciplinares. Professora Vanessa sugeriu que as mensagens encaminhadas
97 aos coordenadores de curso pelo sistema contassem com a indicação de quais docentes têm análise
98 pendente, para que as coordenações de curso auxiliassem. Opinou que a banca de docentes para
99 avaliar pela primeira vez a equivalência serviria para não pessoalizar ou individualizar a decisão.
100 Professora Fernanda Cardoso informou que uma das medidas para solucionar o problema seria
101 pedir auxílio das coordenações de curso e das direções de centro. Professor Eduardo Novais
102 sugeriu que o pedido de equivalência de disciplinas avançadas dos cursos de formação específica
103 fosse encaminhado aos coordenadores de curso. Professora Fernanda informou que levaria as
104 sugestões em consideração. Professor Wesley esclareceu que a capacitação dos docentes a ser
105 realizada serviria para difundir a rotina de avaliação de pedidos de equivalência aos docentes.
106 **Informes dos membros.** 1) Rodízio de Função de Coordenação de Curso (FCCs). Professor
107 Rodrigo Bueno informou ter causado estranheza a decisão do revezamento de FCCs, pois os
108 coordenadores de curso não foram consultados. Essa questão foi levada ao Conselho de Centro do
109 CECS e a direção do Centro foi questionada. A direção alegou que fora apenas informada e que
110 não participara dessa decisão. Coordenadores de curso do CECS decidiram trazer essa discussão
111 à CG. Deixou registrado que a maioria dos coordenadores de curso do CECS é contrária à forma
112 pela qual o revezamento fora decidido unilateralmente. Professor César reiterou o exposto pelo
113 professor Rodrigo. Alertou que talvez o revezamento ferisse questões legais. Reforçou que todos
114 são solidários aos docentes que não recebem FCCs, mas não concorda com a forma que fora feita.
115 Professor Eduardo informou que a Lei que criou as FCCs também é um entrave. Lembrou-se de
116 um pedido da Direção do CCNH sobre retirar Funções Gratificadas (FGs) da Reitoria para compor
117 as FCCs faltantes, mas que essa solicitação não fora atendida. Professor Ricardo reiterou as
118 palavras dos professores César e Rodrigo. Professora Cristina informou que não recebeu FCC
119 desde que assumiu a coordenação do curso de Bacharelado em Biotecnologia. Informou que foi
120 uma das pessoas a questionar a SUGPEPE do motivo da ausência de FCC, considerando que cursos
121 criados posteriormente ao seu recebiam FCC. A SUGPEPE respondeu informando o número
122 insuficiente de FCCs, mas não esclareceu o motivo das coordenações dos cursos criados mais
123 recentemente que Bacharelado em Biotecnologia receberem FCCs. Professor Harki salientou que
124 a direção do CECS não participou da decisão de revezamento das FCCs. Informou que o Conselho
125 do CECS produziria um manifesto a ser entregue à Reitoria. Professora Maria Luiza se solidarizou
126 com os docentes que não recebem FCC, mas ressaltou a falta de transparência na tomada dessa
127 decisão. Avaliou ser necessário explicar motivações e analisar alternativas. Professora Fernanda
128 Cardoso informou que a medida do revezamento foi uma decisão de gestão e que os pró-reitores
129 de graduação não tiveram participação. Avaliou, pelas manifestações e pelas informações
130 divulgadas, que essa decisão precisava ser tomada e que gerou desconforto e descontentamento.
131 Passou a palavra ao Eduardo Ré, Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGPEPE). Eduardo
132 explicou que a falta de FCCs é uma deficiência que a UFABC tem enfrentado há alguns anos.
133 Aqueles que não recebem pressionam a administração da universidade por uma solução. Salientou
134 que no momento de criação dos novos cursos, a discussão da carência de FCCs foi feita no
135 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e naquele momento já não se tinha número
136 suficiente, mas se entendeu que a UFABC não poderia parar de criar cursos por isso. A Reitoria,

137 considerando o desconforto de não haver FCCs suficientes, decidiu tomar a medida do
138 revezamento. Professor César alegou não haver regramento na UFABC de que caberia à Reitoria
139 a designação das FCCs; cabe à Reitoria reger as finanças da universidade, mas não ao se tratar de
140 questão que envolva diretamente a remuneração dos docentes. O revezamento de FCCs poderia
141 sinalizar ao MEC que a universidade daria conta com o número atual. Alertou que essa medida de
142 revezamento poderia abrir perigoso precedente de insegurança jurídica. Professor Eduardo Novais
143 reiterou que a Resolução do MEC acerca da criação de FCCs é problemática. Tal norma vinculou
144 números específicos de FCCs por universidade, e não por cursos. Considerando esse aspecto,
145 opinou que o problema tenderia a se prolongar. Professor Rodrigo sugeriu que a decisão tomada
146 fosse cancelada e que houvesse diálogo, discussão e transparência antes da nova decisão. Eduardo
147 Ré informou que a Reitoria vem solicitando há anos aumento de FGs, FCCs e CDs. As FGs foram
148 criadas para área administrativa e as FCCs, para coordenação de curso. Informou que a designação
149 de FGs para docentes não seria impossível. Lembrou que a tomada de decisão compete à Reitoria.
150 Colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Professora Fernanda agradeceu ao Eduardo
151 Ré pelos esclarecimentos e se comprometeu a dar ciência das manifestações dos coordenadores de
152 curso à Reitoria. **Ordem do Dia.** 1) Ata da III sessão ordinária da CG, ocorrida em 15 de abril de
153 2021. Professora Fernanda Cardoso informou que a Ata sofreu alteração, conforme pedido da
154 professora Paula Mello durante a última sessão. A mudança foi a inclusão das falas das professoras
155 Paula Mello, Michelle e Vanessa. Os acréscimos feitos foram aprovados pelas demandantes. Abriu
156 espaço para comentários ou sugestões. Sem manifestações, colocou o documento em votação,
157 sendo aprovado com uma abstenção. **Expediente.** 1) Alteração no Calendário do Processo de
158 Matrículas em Disciplinas da Graduação, Anexo II do Ato Decisório ConsEPE nº 189. Professora
159 Fernanda Cardoso informou que, por conta da alteração dos itens 7, 18 e 20 do Anexo I da
160 Resolução ConsEPE nº. 240, foi necessário fazer alguns ajustes no referido calendário de
161 matrículas e que seria necessário encaminhá-lo posteriormente ao ConsEPE para aprovação.
162 Explicou que as principais mudanças do calendário se referem às últimas seis linhas do documento,
163 de modo que fossem previstas as duas fases de cancelamento de matrícula, a fase pré-reajuste e a
164 fase pós-reajuste, bem como a fase de reajuste de matrículas, que são as mudanças implicadas pela
165 alteração da referida Resolução. Foram acrescentados os horários do período dessas fases e do
166 período de solicitação de matrículas. Após o envio desta proposta aos membros da CG, surgiu a
167 sugestão de incluir o horário de início e fim do ajuste de matrículas. A proposta com essa inclusão
168 foi apresentada aos membros. Em seguida, professora Fernanda Cardoso abriu espaço para
169 comentários e sugestões. Professor Maurício perguntou se haveria previsão desse calendário para
170 o ano de 2022. Professora Fernanda Cardoso redarguiu que, a despeito das incertezas da volta das
171 atividades presenciais, a proposta desse calendário para o ano de 2022 seria proposto até setembro
172 de 2021. Professor Maurício sugeriu que a Prograd enviasse um comunicado aos docentes, no qual
173 se informasse o período de reajuste a ser adotado com essa proposta, e os alertasse de reconsiderar
174 reprovações por falta no caso de discentes serem matriculados após o início do período letivo. Tal
175 medida visaria a não penalizar alunos que viesse a perder atividades avaliativas pela matrícula
176 posterior. Professora Fernanda informou que a Prograd faria o comunicado e pediu que as
177 coordenações de curso auxiliassem na divulgação aos docentes dessas alterações. Professor
178 Eduardo Novais informou que na plataforma *Moodle* pode se configurar períodos específicos de
179 atividades avaliativas, de modo que somente alunos matriculados posteriormente pudessem
180 realizá-las. Sem mais comentários ou sugestões, professora Fernanda sugeriu encaminhar o item
181 para a Ordem do Dia, sendo aprovado tal encaminhamento pelos membros. Na Ordem do Dia,
182 colocou em votação a proposta apresentada com a indicação de horários de início e fim do processo
183 de solicitação de matrícula, ajuste e reajuste, sendo aprovada por unanimidade. Informou que a
184 proposta seria encaminhada ao ConsEPE. 2) Proposta de revisão da Resolução CG nº18, que

185 regulamenta as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura
186 da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2017. Professora Cláudia informou que a proposta
187 foi elaborada pelo Grupo de Trabalho criado com o fim de revisar a referida normativa. Apresentou
188 as propostas de mudança constantes no relatório do GT: “Com relação às mudanças no texto da
189 resolução, as alterações foram no sentido de acompanhar o que está disposto na Resolução
190 CNE/CP nº 2/2019, a saber: Cabeçalho inicial que regulamenta as normas para ingressantes a partir
191 de 2020 (ano em que as LIs iniciaram suas atividades); O segundo ponto da resolução que está
192 sendo revisada, para os estudantes ingressantes de 2017 a 2020; O ponto quatro dos considerandos
193 que substitui a resolução de 2015 para a resolução de 2019; O último considerando que apresenta
194 a reunião da CG que recomenda a organização do GT para a revisão do documento que segue; O
195 Artigo 1º que modifica o ano de ingresso dos estudantes que serão cobertos por essa resolução
196 “Regulamentar as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura
197 da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2020.” (grifo nosso); O Artigo 3º colocando a
198 possibilidade de considerar os Programas e Projetos Institucionais, como PIBID e RP ou outros
199 que vierem a vigorar como programas/projetos específicos para formação de professores aos quais
200 a UFABC venha se credenciar, garantindo que essa contabilização para horas de estágio sejam
201 definidas nos cursos específicos, como descrito no parágrafo único criado. “Atividades
202 extracurriculares e em Programas e Projetos Institucionais de formação de professores, os quais a
203 universidade tenha participação, poderão ser aproveitadas como Estágios Supervisionados para os
204 Cursos de Licenciatura, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme
205 preconiza o § 3º do Art. 2º da Lei de Estágio nº 11.788/2008. (grifo nosso); Parágrafo único: As
206 condições, critérios e fluxos para o aproveitamento destas atividades serão complementadas por
207 normas específicas dos Cursos de Licenciatura da UFABC e aprovadas pela Comissão de
208 Graduação.” (grifo nosso); No Artigo 4º §8º foi acrescentado o caso específico das LIs cujo
209 planejamento não será realizado no âmbito dos Centos, mas da ProGrad. “O planejamento da oferta
210 dos módulos curriculares de Estágio Supervisionado pelos Cursos de Licenciatura será realizado
211 no âmbito dos Centros aos quais estes cursos estão vinculados, respeitando-se os Projetos
212 Pedagógicos dos Cursos. E nos casos das Licenciaturas Interdisciplinares esse planejamento será
213 realizado no âmbito da ProGrad.” (grifo nosso); A criação do §9º que visa garantir aos cursos de
214 Licenciatura, desde que descritas em seus projetos pedagógicos módulos de estágio com duração
215 diferentes dos quadrimestrais, desde que estes respeitem as datas previstas para matrícula. “Os
216 projetos pedagógicos dos Cursos de Licenciatura poderão prever módulos com duração diferente
217 da quadrimestral, nestes casos as matrículas deverão ser efetuadas em datas previstas no calendário
218 acadêmico.”; A supressão dos pontos II e III e parágrafo único do Artigo 5º. Os dois pontos se
219 justificam pelo Projeto Pedagógico das LIs que já contém em essas disciplinas e disciplinas de
220 caráter pedagógico em seus currículos logo no início do curso, proporcionando aos estudantes um
221 contato com a área de formação de professores nos momentos iniciais do curso e antes dos módulos
222 de estágio, bem como por já se matricularem diretamente no curso de Licenciatura como curso de
223 ingresso, logo com matrícula garantida na licenciatura; No Artigo 7º a mudança da Resolução de
224 nº2/2015 para nº2/2019 com as considerações deste novo documento que podem ser verificadas
225 no §1º e §3º, onde a palavra [redução] é substituída pela palavra [aproveitamento]; “Em acordo
226 com a Resolução CNE/CP nº. 2/2019, pode haver aproveitamento de formação e de experiências
227 anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos
228 do inciso III do Parágrafo único do Art. 61º da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de
229 agosto de 2009).” (grifo nosso); No Artigo 8º acrescentamos um parágrafo para deixar pontuada
230 o que diz o §1º, Art. 9º da Resolução CNE/CP nº 2/2019 da responsabilidade da instituição no
231 estabelecimento dos convênios e parcerias “O ambiente organizacional de que trata o caput deverá
232 ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no

233 âmbito da sua autonomia acadêmica.”; Também uma mudança de termo no § 2º - onde se lia
234 [espaços que trabalhem com mídias eletrônicas e televisivas relacionadas à Educação] para
235 [espaços que trabalhem com mídias eletrônicas e televisivas que caracterizam-se como ambiente
236 de ensino aprendizagem], uma vez que Educação é uma área bem ampla e o documento é bastante
237 específico sobre Formação de Professores, por isso a troca para ambiente de ensino aprendizagem.
238 “Parte da carga horária poderá ser desenvolvida em escolas privadas de ensino básico e em espaços
239 de educação não formal, tais como museus, feiras de ciências, editoras, bibliotecas, parques,
240 reservas ecológicas, Organizações Não Governamentais (ONGs), espaços que trabalhem com
241 mídias eletrônicas e televisivas que caracterizam-se como ambiente de ensino aprendizagem, entre
242 outras, obedecendo-se as etapas escolares a que se referem ao Estágio Supervisionado no qual o
243 licenciando está matriculado e sendo definida no plano de estágio, conforme o § 1º do Art. 11º
244 desta Resolução.” (grifo nosso); Modificação da escrita do ponto II e III do Artigo 9º. No ponto II
245 a modificação se dá principalmente por conta da modificação proposta no artigo 7º que corrobora
246 o texto da Resolução CNE/CP nº 2/2019 e por conta desta resolução abarcar os ingressantes a
247 partir de 2020 nas LIs e, portanto, já tendo garantia de matrículas por estarem na licenciatura; no
248 ponto III apenas complementando as informações com o que está descrito nos Art. 6º e 7º; No
249 Artigo 10º, § 1º foi alterado o número de estudantes por docente, essa mudança se dá para que
250 todas as tarefas envolvidas e para contemplar uma melhor equanimidade na distribuição das turmas
251 levando em consideração os diferentes cursos específicos; “Cada professor orientador ficará
252 responsável por acompanhar uma turma com até 10 (dez) licenciandos de Estágio
253 Supervisionado.”; Também foi suprimido o ponto VI do documento de 2017, pois essa atribuição
254 de acordo com o nosso documento no Art. 7º “§ 1º Cada Curso de Licenciatura da UFABC deverá
255 publicar Portaria especificando a forma como o aproveitamento será contabilizado.” (grifo nosso);
256 No Artigo 12º, realizamos um acréscimo, § 2º para designar quem deve acompanhar os estudantes
257 em espaços não formais “Caso seja um espaço de educação não formal, de acordo com o parágrafo
258 único do Art. 8º, o supervisor local será o responsável pelo licenciando durante as atividades de
259 estágio.” (grifo nosso); No Artigo 14º uma mudança com relação ao número do anexo, uma vez
260 que o anexo I da resolução anterior trazia o nome das disciplinas necessárias para realização dos
261 estágios e essas já fazem parte do Projeto Pedagógico das LIs em seu início, portanto, essa
262 resolução fica apenas com 1 (um) anexo; No Artigo 15º também há uma proposição de mudança,
263 uma vez que os estudantes produzem materiais (produtos e produções) que podem ter um formato
264 diferente dos relatórios tradicionais para descrever seu processo de desenvolvimento sem no
265 entanto, deixar de descrever o processo, por isso optamos por assim descrever: “Ao final de cada
266 módulo curricular de Estágio Supervisionado, o licenciando deverá apresentar ao professor
267 orientador uma produção/produto que contenha o relato do processo de estágio que inclua;” e no
268 ponto II uma breve descrição das formas em que este processo pode ser apresentado possibilitando
269 assim o cumprimento da atividade de uma forma mais inclusiva “descrição e análise das atividades
270 de estágio realizadas, de acordo com as orientações fornecidas, que podem ser apresentadas em
271 diversos formatos (portfólio, documentários, instalações, registros fotográficos entre outros)”
272 (grifo nosso); Os pontos III e IV do Artigo 16º acompanham a lógica pensada no artigo anterior
273 para aceitação de outras formas de registrar o processo do estágio supervisionado; No Artigo 17º,
274 § 2º houve uma pequena mudança na redação para dar conta do que se estabelece no interior dos
275 PPCs das LIs” As atividades do módulo curricular de Estágio Supervisionado não poderão ser
276 aproveitadas em duplicidade com outros componentes que compõe atividades previstas nos
277 PPCs.” (grifo nosso); Mais uma vez o documento faz destaque no Artigo 19º de quem será regido
278 por esta resolução e como ficam para os ingressantes em anos anteriores “As normas previstas
279 nesta Resolução serão aplicadas para os alunos ingressantes na UFABC a partir de 2020.”
280 “Parágrafo único. Os alunos ingressantes em anos anteriores deverão seguir a normativa disposta

281 na Resolução da Comissão de Graduação nº. 18” (grifo nosso); Um último ponto diz respeito ao
282 anexo I na cláusula sexta ponto I, entendemos que neste ponto específico a tratativa deva se dar
283 pela Instituição, neste caso a UFABC sob responsabilidade da ProGrad como pontua o Parágrafo
284 1º do Artigo 9º da Resolução CNE/CP nº 2/2019. “§ 1º O ambiente organizacional de que trata o
285 caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a
286 ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica”. Professora Cláudia também destacou
287 questões apontadas pelo GT que extrapolam sua competência: “[...] se faz necessário abrir um
288 debate na universidade sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC que no momento é o
289 documento norteador para a formação de professores de acordo com a Resolução CNE/CP nº
290 2/2019. É sabido que mesmo sendo o documento norteador, vários trabalhos e discussões são
291 propostas problematizando o conteúdo da BNCC, entendemos ser importante uma leitura mais
292 crítica do documento para entender como ele será absorvido pelo Projeto Institucional da
293 Universidade. A sugestão é que seja feito um seminário para que este documento possa ser
294 “esmiuçado” a fim de ficarem explícitos nos PPCs dos cursos. Outro ponto que extrapola as ações
295 do grupo de trabalho, mas é extremamente importante que seja pautado pela universidade,
296 inclusive para que a resolução possa ser de fato implementada, diz respeito ao artigo 9º da
297 Resolução CNE/CP nº 2/2019. [...] Este é talvez o ponto mais importante que deve ser levado em
298 consideração, pois, de acordo com a resolução é a universidade enquanto instituição quem deve
299 realizar os convênios e parcerias para viabilizar os estágios dos estudantes, seja em instituições de
300 educação formal ou não formal. Para dar conta deste aspecto, a sugestão é a criação de um núcleo
301 responsável pelos estágios na universidade, que trataria dos convênios, receberia as
302 documentações necessárias tanto das instituições parceiras quanto dos estudantes. Uma das
303 atribuições do núcleo seria organizar os momentos para matrícula e auxiliar os professores
304 responsáveis pelos estágios. Acreditamos que deveria ser um núcleo com base na ProGrad e com
305 a participação de representantes dos cursos de Licenciatura específicos”. Professor André Luis
306 opinou que, com a criação dos cursos de licenciatura interdisciplinar, a Resolução CNE/CP nº
307 2/2019 e as Bases Nacionais Curriculares de formação dos cursos de licenciatura, far-se-ia
308 necessária a criação de um espaço institucional para gestão dos estágios, um ambiente favorável
309 para troca de experiências entre cursos de licenciatura e projetos como PIBID, Residência
310 Pedagógica etc. As particularidades dos cursos de licenciatura interdisciplinar e os cursos de
311 formação em licenciatura específica da UFABC precisam ser explicitadas. Solicitou que ficasse
312 registrada na CG a necessidade dessa criação. Professor Marcelo Zanotello reforçou a necessidade
313 de criação de setor de estágios específicos dos cursos de licenciatura, pois há documentação e
314 procedimentos especiais nesses estágios. Sobre a proposta em si, fez três comentários: 1) no Art.
315 4º, § 9º, há a previsão de criar módulos de estágios com duração diferente do quadrimestral. O
316 ideal seria que o estágio abrangesse o período letivo das escolas; 2) no Art. 10º, há a determinação
317 de que turmas de estágio tenham no máximo 10 discentes. Atualmente o número máximo é 15;
318 avaliou que diminuir tal número poderia gerar falta de docentes; 3) no Art. 17º, § 2º, há a regra de
319 que os estágios não poderiam ser duplicados, ou seja, validados como outros componentes
320 curriculares; opinou que talvez alguns módulos de estágio pudessem ser caracterizados atividades
321 de extensão, a serem creditados dessa forma. Professor João Rodrigo apoiou a criação de um
322 espaço institucional para gestão dos estágios. Concordou com a redação proposta para o Art. 8º:
323 “O Estágio Supervisionado será realizado preferencialmente em instituições públicas de educação
324 básica. § 1º Estas instituições deverão estar devidamente credenciadas de acordo com o que
325 estabelece o que está descrito no § 1º do Art.9º da CNE/CP nº 2/2019”. Sugeriu que, em vez de
326 citar a Resolução, fosse apresentado o texto dessa Normativa. Professora Cláudia comentou acerca
327 das manifestações: 1) ao professor João, redarguiu que não colocou o texto completo da Resolução
328 nº2 de 2019, mas que não haveria problemas em colocá-lo; o motivo de não ter sido colocado é

329 que a Resolução revista trata somente de estágio; cabe à universidade criar o espaço institucional
330 para gestão dos estágios dos curso de licenciatura; 2) sobre o número de estudantes, foi colocado
331 o máximo de 10, pensando na divisão de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Humanas
332 (50 vagas), o que geraria 5 turmas. Alegou ser possível manter o número máximo de 12 alunos; 3)
333 sobre o módulo de estágio ter período diferente do quadrimestral, o GT manteve o texto da
334 Resolução vigente, entendendo que tal não impediria discentes de realizar os estágios com o
335 período letivo das escolas; 4) sobre a possibilidade de caracterizar certas atividades de estágio
336 como créditos de extensão, tal não foi apresentado em vista da Resolução CNE/CP nº 2/2019.
337 Opinou que seria possível fazer essa previsão em nossa normativa, uma vez que os projetos
338 pedagógicos dos cursos de formação em licenciatura específica estão sendo revistos também com
339 base na Resolução CNE/CP nº 2/2019. Avaliou que a questão ficaria a critério de cada curso a
340 adoção em seus projetos pedagógicos. Professora Vanessa sugeriu no Art. 6º que a aprovação de
341 equivalência de atividades de estágio realizadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES)
342 coubesse à coordenação do curso. Propôs a seguinte redação: “A equivalência será concedida após
343 análise e aprovação pela coordenação do curso, que poderá contar com pareceres de docentes
344 indicados por esta”. Acenou com outra possibilidade: a de que a coordenação de curso publicasse
345 Portaria com fluxos mais claros a esse respeito. Professora Cláudia esclareceu que esse era o
346 objetivo: que a referida equivalência fosse aprovada pela coordenação de curso ou com parecer de
347 professor indicado por esta. Concordou com a alteração sugerida pela professora Vanessa.
348 Professor Marcos Pó fez as seguintes sugestões: 1) no Art. 11º, acerca das competências do
349 professor orientador, há parágrafos que se referem ao plano de estágio. Sugeriu desmembrar esse
350 Artigo noutro somente a respeito do plano de estágio; e 2) no §3º desse Artigo, avaliou que seu
351 texto seria redundante com o texto do Art. 17º. Professora Cláudia respondeu que: 1) essa redação
352 sobre competências do professor orientador é a redação da versão original; considerou não haver
353 necessidade de fazer o desmembramento do Art. 11º; 2) sobre a redundância citada, concordou em
354 manter o texto somente no Art. 17º. Professora Fernanda Cardoso considerou fundamental a
355 questão da criação de um espaço específico para gestão dos estágios dos cursos de licenciatura.
356 Informou que já se tem feito discussões sobre esse assunto na Prograd e nas divisões acadêmicas
357 dos centros. Declarou que há o compromisso de levar à Reitoria essa questão. Sugeriu que fossem
358 levantadas mais possibilidades e sugestões sobre como encaminhar essa questão e considerou a
359 possibilidade de se criar um GT para tratar desse assunto especificamente. Sem mais comentários
360 ou sugestões, professora Fernanda Cardoso encaminhou a proposta com alterações para a Ordem
361 do Dia da próxima sessão. Findos os itens de pauta, professora Fernanda Cardoso encerrou a sessão
362 às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Sartori
363 Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela professora Fernanda Graziella Cardoso,
364 Presidente, e pelos demais membros presentes à sessão. -----

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Presidente

WESLEY GÓIS
Vice-presidente

MARCELO SARTORI FERREIRA
Secretário Executivo